



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 303, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

“Concede Licença Maternidade à Servidora que menciona, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 120 (Cento e Vinte) dias de Licença Maternidade à servidora **LEA DOS SANTOS FRAGA**, ocupante de cargo Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Jateí, a contar do dia 13/09/2018 à 10/01/2019, devendo retornar em 11/01/2019.
- Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal, com efeito retroativo ao dia 13 de Setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 25 de Setembro de 2018.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal